



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JOÃO MONLEVADE**  
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008



25 MAI 2005

LEI Nº 1.626/2005  
DE 19 DE MAIO DE 2005

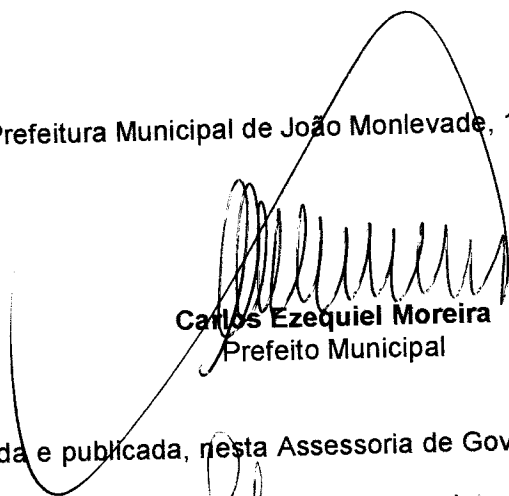
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSUME  
- ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO  
DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

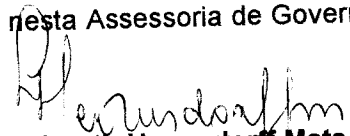
**Art 1º** É declarada de Utilidade Pública a ASSUME – Associação dos Usuários do Serviço de Saúde Mental de João Monlevade, com sede na Av. Laranjeiras, nº 61, Bairro Baú, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 19 de maio de 2005.

  
Carlos Ezequiel Moreira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos 19 dias do mês de maio de 2005.

  
Leiza Horsth Hermsdorff Mata  
Assessora de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em:	25/05/05
As	14:45 hs.
Ass.:	